

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

1

Comissão Permanente de Licitação

CONVITE 02/2015
Processo nº 1073/2015

1- PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a determinação do Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o **CONVITE nº 02/2015**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO**, pelo tipo **menor preço global**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Convite, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações expressas no item 4, deste Edital, .

1.2. Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar dois envelopes (**Envelope nº 01 - Documentação** e **Envelope nº 02 - Proposta**) no Departamento Administrativo e Financeiro (Sala de Protocolo - Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano nº 834, Câmara de Vereadores de Piracicaba, nesta cidade, até às **9:00 horas do dia 17 de julho de 2015**.

Obs.: Poderão participar deste certame licitatório empresas/ou pessoa física não convidadas, desde que cadastradas em qualquer órgão público da administração direta e indireta e que manifestem interesse até o dia anterior à data de abertura dos Envelopes nº 01 - Documentação, sendo que esta manifestação poderá ser através de ofício endereçado à Comissão de Licitação, acompanhado do Certificado de Registro Cadastral.

1.3. O início da abertura dos **Envelopes 01 - Documentação** será às **09:30 horas do dia 17 de julho de 2015**, na Sala de Reuniões do 2º andar do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, sito a Rua São José, nº 547 e a abertura do **Envelope 02 - Proposta**, será comunicada oficialmente à todas as empresas participantes após o julgamento da habilitação e o término do prazo legal de interposição de recursos, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência da data da abertura.

1.4. **Fazem parte integrante e indissolúvel deste Edital:** Anexo I - Termo de Referência; Anexo II – Declaração da inexistência de Fatos Impeditivos, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Declaração expressa do licitante de que não existem na sua empresa trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e Decreto 4.358, de 05/09/2002, Anexo V - Declaração de quem vai assinar o Contrato, Anexo VI – Modelo de Planilha de Preços.

Obs. O Edital e todos os seus anexos estarão disponíveis no setor de Contratos, sito a Rua Alferes José Caetano, 834 - subsolo - Centro - Piracicaba/SP, e no site www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

2

2- OBJETO

A presente Licitação visa a escolha da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO.**

3. RECURSOS FINANCEIROS

A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.1.376-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica, constantes para o exercício de 2015 e demais exercícios caso haja prorrogação.

4. SUPORTE LEGAL

Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1. Atos da Mesa nº 02/2015 da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
- 4.2. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- 4.3. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.4. Lei complementar 123/2006;
- 4.5. Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

5. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente licitação serão fornecidas pela Comissão de Licitação, no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Setor de Contratos, através dos Telefones (19) 3403-6529 ou 3403-7009.

5.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça as condições e exigências do presente Convite, bem como seus anexos, exceto as suspensas pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com falência decretada ou em concordata (recuperação judicial), ou ainda, aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º; da citada Lei.

6.2. A participação das empresas se fará isoladamente;

6.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

3

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar do presente Convite 02/2015, deverão apresentar 02 (dois) envelopes separados, devidamente lacrados que será recebido pelo Departamento Administrativo e Financeiro (Sala de Protocolo - Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano nº 834, Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, dentro do prazo indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2. Poderão participar deste certame licitatório empresas não convidadas, desde que manifestem interesse até o dia anterior à data de abertura dos Envelopes 01 - Documentação, sendo que esta manifestação poderá ser através de ofício endereçado à Comissão, desde que previamente cadastradas em qualquer órgão público da administração direta ou indireta.

7.3. Aos interessados em participar da reunião de abertura dos envelopes, representando as licitantes, será exigido seu credenciamento, mediante apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, número do documento de identificação do credenciado, com a declaração do representante legal da licitante, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recurso.

Observação : Poderá ser apresentada xérox da procuração, desde que apresente a original, para ser autenticada pela Comissão de Licitação.

7.4. Estas autorizações deverão ser exibidas à Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, devendo ser retidas e juntadas nos autos.

7.5. O documento solicitado no subitem 6.1. poderá, a critério do representante legal da licitante, ser substituído por procuração pública. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não desclassificará a licitante, mas impedirá seu "representante" de se manifestar ou responder pela mesma nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (art. 4º, da Lei Federal nº 8.666/93).

8. PROPOSTAS E PRAZOS

Os licitantes deverão entregar no Departamento Administrativo e Financeiro (Sala de Protocolo - Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano nº 834, **até às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2015**, os seguintes envelopes devidamente lacrados:

- a) **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**
- b) **ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"**

Estado de São Paulo

8.1. **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos:

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

10.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresário, a licitante deverá apresentar o Comprovante de Registro Comercial;

10.1.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a. Prova de Regularidade Fiscal Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor;

c. Prova de Regularidade Fiscal de Tributos Mobiliários Municipal, da sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor;

d. Prova de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

e. Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, com validade em vigor;

10.1.2. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho (CNDT), com validade em vigor.

10.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara de Vereadores, para a regularização da documentação, nos termos da Lei.

10.1.5. Declaração expressa e sob as penalidades da Lei que não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta, e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera da Federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer;

Estado de São Paulo

10.1.6. (Declaração expressa do licitante de que não existem na sua empresa trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e Decreto 4.358, de 05/09/2002).

10.1.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar:

a) documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

10.1.8- Atestado de visita técnica às instalações da Câmara, emitido pelo setor de Manutenção da Câmara de Vereadores de Piracicaba, acompanhado de declaração da Licitante atestando que:

a) Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Câmara e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação

b) Executará os serviços de acordo com o Termo de referência e nos prazos exigidos e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade;

10.1.8.1- A visita técnica deverá ser realizada por profissional da licitante, devidamente identificado, até às 16h:30 minutos do dia anterior a abertura do certame licitatório, devendo ser agendada com o setor de Manutenção, pelo telefone 19.3403.7021/3403.7022, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no horário de 08 às 11 h e 13 às 16:30h, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita.

OBSERVAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou em cópias autenticadas por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda poderá a proponente apresentar cópias simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Presidente da Comissão no ato de abertura do envelope Habilitação para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

2. Em todas as hipóteses referidas nestes itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

3. Será liminarmente excluído da presente licitação o licitante que não apresentar todos os documentos exigidos, sendo-lhe devolvido o Envelope nº 02 - PROPOSTA, nos termos do que dispõe o art. 43, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

6

Estado de São Paulo

11. No **ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** deverá conter todos os documentos acima mencionados, fazendo constar em sua parte externa o seguinte endereçamento:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e Financeiro - Setor de Protocolo (subsolo)
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP

CONVITE Nº 02/2015
ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”.

Abertura: 17 de julho de 2015 às 09:30 horas
Indicação da Razão Social e endereço completo do proponente

11.1. O **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA** deverá estar lacrado contendo a **PROPOSTA de PREÇOS**, a qual deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou digitada de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada e assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas as demais folhas, especificando o que segue abaixo:

11.1.1. Razão Social, endereço completo da proponente, nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, bem como o nº da presente Licitação;

11.1.2. Validade da Proposta: Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

11.1.3. Condições de pagamento: Os pagamentos referente a implantação e treinamento do sistema, serão pagos em uma única parcela, em até 15 dias úteis após implantados e treinados os funcionários, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, e após conferência pelo funcionário designado para esta finalidade, e, os pagamentos referente a manutenção do sistema, serão pagos mensalmente até o 15º dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados.

11.1.4. Prazo de execução dos serviços: O prazo para entrega dos equipamentos, implantação do software e treinamento será de até 30 (trinta) dias, contados da notificação de homologação do certame.

11.1.5. Prazo da Garantia será de 12 (doze) meses contados da data de instalação dos equipamentos.

11.1.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

OBS: No preço proposto deverão estar incluídos: mão de obra, materiais, equipamentos necessários para a implementação do sistema, treinamento aos servidores indicados pela Câmara de Vereadores para a manutenção da base de usuários dos aplicativos, e todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos,

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

7

Estado de São Paulo

taxas, transportes, estadias, alimentação e outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;

11.1.7. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 26.120,00.

11.2. O **ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"** deverá conter todos os itens mencionados no item 7.3., fazendo constar em sua parte externa o seguinte endereçamento:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e Financeiro - Setor de Protocolo (subsolo)
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP

CONVITE Nº 02/2015
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"
Abertura: 17 de julho de 2015 às 09:30 horas
Indicação da Razão Social e endereço completo do proponente.

12. ABERTURA DE PROPOSTAS

12.1. Aos dezessete dias do mês de julho de 2015, às **09:30 horas**, na presença dos interessados, serão abertos os envelopes com a documentação, pela Comissão de Licitação, o qual se dará na **Sala de Reuniões do 2º andar do prédio anexo da Câmara de Vereadores, sito à Rua São José nº 547**, nesta cidade.

12.2. Será liminarmente excluída da presente licitação a empresa que não apresentar a documentação ou a Proposta em conformidade com o Edital.

12.3. Será desclassificada da presente licitação a licitante que não apresentar todos os dados e/ou documentos exigidos;

12.4. Se a decisão sobre a classificação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações suspenderá os trabalhos.

12.5. Após a fase de classificação, se ocorrer algum fato impeditivo, a licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei, bem como não poderá desistir da proposta apresentada, salvo por motivo expressamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

12.6. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas no certame.

12.7. Aplica-se as licitantes consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Estado de São Paulo

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Em conformidade com o tipo de licitação, "MENOR PREÇO GLOBAL", na classificação das propostas serão levados em conta:

- o menor preço global;

13.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o que dispõe o § 2º, do art. 3º e o § 2º do art. 45, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação será, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13.1.2.. A Comissão de Licitação observará ainda, o que dispõe o art. 44, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.1.3. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação.

13.1.4. A classificação e o julgamento das propostas também serão realizados pela Comissão de Licitação, a homologação e adjudicação pelo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

13.2.2 - não atenderem às exigências contidas neste Convite;

13.2.3. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

13.2.4. - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" desta Condição, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

13.2.5. – Após a classificação das propostas será aplicado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Estado de São Paulo

13.3. - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas ANEXO - I do presente edital, a vencedora do certame deverá apresentar em equipamento próprio, logo após a declaração de vencedor, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3.1 - A verificação de atendimento pelo objeto proposto pela vencedora em sua proposta, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

13.3.2 - O atendimento aos requisitos descritos no Anexo I será validado pela Equipe de Apoio do Pregão, formada por representantes dos departamentos da Câmara, interessados na contratação, os quais formalizarão relatório próprio, que integrará a ata da sessão do Pregão.

13.3.3 - A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital.

13.4. - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

13.5. - A adjudicação e homologação serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

14. DO PESSOAL

Competirá à Contratada a admissão e registro de empregados necessários a prestação dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, todas as exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, todas as despesas com transportes, estadias, alimentação, crachás, enfim todos os custos provenientes da execução do contrato, objeto da presente licitação, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Câmara de Vereadores de Piracicaba;

15. DOS PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

15.1. Prazo de execução dos serviços: O prazo para entrega e instalação do software e dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados da notificação de homologação do certame.

16. DOS PAGAMENTOS:

16.1. Condições de pagamento: em até 15 dias úteis após implantados o software, equipamentos e treinados os funcionários, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, e após conferência pelo funcionário designado para esta finalidade, e, os pagamentos referente a manutenção do sistema,

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 10

Estado de São Paulo

serão pagos mensalmente até o 15º dia útil do mês subsequente, mediante emissão e atesto da Nota Fiscal.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA :

17.1 – Instalar os equipamentos e software no prazo estipulado pelo edital.

17.1.1. Dar treinamento aos funcionários indicados pela Câmara de Vereadores,

17.1.2. Fornecer transporte e refeições aos funcionários que darão treinamento;

18 - DO RECEBIMENTO

18.1. O objeto desta licitação será recebido e acompanhado por um servidor a ser designado para o ato do recebimento, na seguinte forma:

18.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

18.3. Fica facultada a **CONTRATADA** a indicação de representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

19. DA RESCISÃO

Independentemente de interpelação judicial, a empresa Contratada ou o profissional autônomo que não cumprir as cláusulas do Edital, poderá a contratação ser rescindida a qualquer momento pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, hipóteses estas previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso na execução do objeto, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de mora, garantida sua defesa prévia, na seguinte forma:

20.1.a. Atraso na prestação de serviços em até 01 (um) dia, contados do prazo estabelecido, multa de 1 % (um por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor do contrato;

20.1.b. Atraso na prestação dos serviços superior a 01 (um) dia, a contar do prazo estipulado, multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor do contrato.

20.2. As multas que aludem os subitens 21.1.a. e 21.1.b., não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Carta Convite.

20.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções:

20.4. Pela inexecução total:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

11

20.5. Advertência;

20.6. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

20.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

20.8. Independentemente das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

20.9. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8666/93;

20.10. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, no caso de reincidência.

20.11. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Câmara de Vereadores de Piracicaba, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

20.12. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A simples participação das empresas nesta licitação caracteriza que as mesmas se sujeitam integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, conheçam e aceitem todos os termos do presente Edital.

21.2. A aceitação da proposta vencedora pela CONTRATANTE, obriga a licitante à execução integral do objeto desta licitação não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que os originaram.

21.3. A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para o perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 12

Estado de São Paulo

21.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara de Vereadores de Piracicaba, quando solicitados eventualmente neste sentido, será totalmente excluída da presente licitação.

21.5. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitação e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do serviço.

21.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Serviço, quer seja por atos próprios e de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

21.10. Os recursos administrativos referentes a presente licitação deverão ser apresentados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, durante o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, (das 08:00 às 11:00 hs e das 12:00 às 17:00hs), junto ao Setor de Protocolo – Sub Solo desta Casa de Leis.

21.11. As dúvidas na aplicação do presente Convite, bem como os casos omissos serão resolvidas pela Comissão de Licitação.

21.12. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

21.13. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação.

21.14. O Presidente desta Casa de Leis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação quando for o caso.

21.15. É autorizado a todos e qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento das licitações, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (art. 4º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

21.16. Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA 13
Estado de São Paulo

21.17 Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e encontra-se no site da Câmara de Vereadores, www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 01 de julho de 2015.

Ana Lucia de Oliveira Negri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

14

ANEXO I

CONVITE 02/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da Licitação

ITEM - 1) 02 SENSORES ANTI ESMAGAMENTO

FOTO CELULA INFRA VERMELHO

Possui a finalidade de evitar que o braço da cancela desça em cima dos veículos;

Característica:

Distancia de detecção de 30 mts externo, 60mts interno;

Ajuste de Sensibilidade;

Caixa com filtro solar para uso interno ou externo;

Transmissor e receptor 12 a 24 Vdc (não possui polaridade)

ITEM – 2) 02 PEDESTAIS COM COBERTURA PARA LEITORES EXTERNO.

Será utilizado para entrada e saída de veículos de usuários.

Tubo retangular 8x4 cm.

Totalmente em aço pintado com pintura epóxi.

Cor cinza chumbo martelado;

MEDIDAS;

1,35 cm de altura;

35x45 cm tampa da parte superior;

1,00m de poste retangular;

17,0x11,0cm base

ITEM – 3) 02 COLETORES DE ACESSO BIOMETRICO

UTILIZADO NA ENTRADA E SAÍDA NA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS

Display LCD com 2 linhas e 20 caracteres cada;

Leitor de crachás proximidade, e ou barras;

Leitura biométrica com sensor óptico de luz vermelha para leitura da impressão digital em 1:N ou 1:1

Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação (FAR- False Acceptance Rate) de 0,01% e taxa de falsa rejeição (FRR- False Rejection Rate) de 0,01%

Teclado em silicone com 16 teclas;

Memória RAM não-volátil de 256Kb para armazenamento de listas de serviços e registros de marcação, protegida por bateria de lithium com possibilidade de reter as informações por até 2 anos

Circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento

Comunicação direta com software existente no local;

Saída com duplo relê para acionamento de porta ou cancela

Comunicação padrão Ethernet (TCP-IP)

Nobreak interna recarregável de NiCd que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica

Opcional Sinaleiro. (Batch)

Pictograma “aceite” ou “bloqueio”

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

15

ITEM -4) SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO

O software deverá ser totalmente desenvolvido em ambiente WEB, o sistema deverá proporcionar uma interface amigável com o usuário através do navegador de internet.

O sistema deverá utilizar Banco de Dados com tecnologia SQL como Oracle, SQL Server.

O software deverá permitir o controle de funcionários, estagiários, terceirizados, alunos ou qualquer outra categoria de credencial. Para o controle de visitantes deverá permitir o cadastro e captura de foto e documento dos visitantes.

O Sistema deverá também controlar as visitas onde poderá ser pré-agendadas por qualquer usuário autorizado.

O sistema deverá possuir um controle de todos os usuários em referência as suas permissões como: inclusão, alteração, consulta, exclusão e relatório de cada uma das opções do software, seguindo uma determinada estrutura organizacional pré-cadastrada.

O sistema deverá oferecer a geração de relatórios personalizados e uma ferramenta de localização, que indica exatamente em qual área da empresa se encontra determinada pessoa no momento.

O sistema deverá ter função de comunicar com os equipamentos podendo ser serial ou TCP-IP e todos os eventos de sistema são armazenados em logs para fácil administração do sistema.

O software deve ser compatível com os equipamentos ofertados.

Demais Características do Sistema:

- Visualização de acesso em tempo real;
- Controle de reentrada;
- Mensagens personalizadas por período, quantidade e local de acesso;
- Mensagens de sistema personalizadas;
- Cadastro de crachá provisório;
- Bloqueio por períodos de tempo, exemplo: férias, licença médica;
- Controle de usuários (permissões de acesso);
- Controle de acesso de crachás por grupos de áreas;
- O acesso pode ser determinado por quantidade, jornada ou turno;
- Controle de acesso com limite de entrada e saída por quantidade ou faixa horária;
- Cadastro de visitantes com captura de foto e documento digital;
- Bloqueio de acesso de áreas e crachás;
- Controle de acesso de ocupação de áreas;
- Controle de sequências de áreas;
- Agendamento de visitas;
- Liberação de acesso excepcionalmente por crachá e área;
- Geração de logs para todos os eventos de crachás e sistema;
- Ferramenta de localização de uma determinada pessoa ou visitante;
- Relatórios cadastrais com seleção de campos;
- Relatórios gerenciais com seleção de campos e ordenação;
- Relatórios de acessos, ausentes, permanência na área e deslocamento de grupos;
- Envio automático de mensagens de falha do sistema por e-mail para o administrador;
- Aplicativo para acompanhamento dos acessos em tempo real;
- Bloqueio por restrição de tempo;
- Integração com CFTV (Intelbras e EyesnWhere).

LICENÇA PARA ATÉ 05 EQUIPAMENTOS.

Estado de São Paulo

ITEM – 5) CATRACA COM CODIGO DE BARRAS E LEITOR BIOMETRICO, Utilizado no Refeitório.

CARACTERÍSTICAS

Catraca com gabinete em aço pintado epóxi e braço em inox;
Leitor biométrico para 3000 usuários e 6.000 digitais 1: N e 40.000 digitais 1:1, obrigatório 2 digitais por colaborador;
Capacidade de armazenamento 10.000 registro e lista de no mínimo 1.000 funcionários;
Display de cristal líquido de 2 linhas de 20 caracteres com iluminação
Teclado funcional de membrana de policarbonato com 16 teclas;
Amortecedor de braços integrado.
Leitor biométrico com memória interna.
Sistema de comunicação via Ethernet TCP/IP, com comunicação de envio de funcionários através do Software existente no local online.
Braços e canopla em aço-carbono inoxidável altamente resistentes;
Fixação em 5 pontos.
Opera em 110 ou 220 volts;
Display com 2 linhas de 20 caracteres;
Teclado membrana;
Funil de leitura em aço inoxidável.

DIMENSÕES

Altura: 94,5 cm
Largura: 63,5 cm

ITEM – 6) IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DO SOFTWARE ACESSO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Serviços prestados que se relacionam as atividades;

- Implantação e configuração software;
- Treinamento operacionais;
- Instalação, fixação e configuração de coletores e catracas e cancelas

Vistoria Técnica para aferição do serviço a ser realizado.

OBS.: A infraestrutura (cancela, dutos, fiação, alvenaria, computadores, periféricos) será por conta da Câmara de Vereadores.

Piracicaba 01 de julho de 2015

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

17

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

18

ANEXO III

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA (DECRETO 4.358, DE 05.09.2002)
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

=====

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nºe do CPF nº**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

19

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	<p>SENSORES ANTI ESMAGAMENTO</p> <p>FOTO CELULA INFRA VERMELHO Possui a finalidade de evitar que o braço da cancela desça em cima dos veículos; Característica: Distancia de detecção de 30 mts externo, 60mts interno; Ajuste de Sensibilidade; Caixa com filtro solar para uso interno ou externo; Transmissor e receptor 12 a 24 Vdc (não possui polaridade)</p>		
2	2	UN	<p>PEDESTAIS COM COBERTURA P/LEITORES EXTERNOS</p> <p>Será utilizado para entrada e saída de veículos de usuários. Tubo retangular 8x4 cm. Totalmente em aço pintado com pintura epóxi. Cor cinza chumbo martelado; MEDIDAS; 1,35 cm de altura; 35x45 cm tampa da parte superior; 1,00m de poste retangular; 17,0x11,0cm base</p>		
3	2	UN	<p>COLETORES DE ACESSO BIOMÉTRICO</p> <p>UTILIZADO NA ENTRADA E SAÍDA NA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS Display LCD com 2 linhas e 20 caracteres cada; Leitor de crachás proximidade, e ou barras; Leitura biométrica com sensor óptico de luz vermelha para leitura da</p>		

Estado de São Paulo

			<p>impressão digital em 1:N ou 1:1 Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação (FAR- False Acceptance Rate) de 0,01% e taxa de falsa rejeição (FRR- False Rejection Rate) de 0,01% Teclado em silicone com 16 teclas; Memória RAM não-volátil de 256Kb para armazenamento de listas de serviços e registros de marcação, protegida por bateria de lithium com possibilidade de reter as informações por até 2 anos Circuito interno de monitoração de funcionamento (watch-dog) que executa a correção automática de problemas de processamento Comunicação direta com software existente no local; Saída com duplo relê para acionamento de porta ou cancela Comunicação padrão Ethernet (TCP-IP) Nobreak interna recarregável de NiCd que proporciona ao relógio uma autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica Opcional Sinaleiro. (Batch) Pictograma “aceite” ou “bloqueio”</p>		
4	1	UN	<p>SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO</p> <p>O software deverá ser totalmente desenvolvido em ambiente WEB, o sistema deverá proporcionar uma interface amigável com o usuário através do navegador de internet. O sistema deverá utilizar Banco de Dados com tecnologia SQL como Oracle, SQL Server. O software deverá permitir o controle de funcionários, estagiários, terceirizados, alunos ou qualquer outra categoria de credencial. Para o controle de visitantes deverá permitir o cadastro e captura de foto e documento dos visitantes. O Sistema deverá também controlar</p>		

Estado de São Paulo

		<p>as visitas onde poderá ser pré-agendadas por qualquer usuário autorizado.</p> <p>O sistema deverá possuir um controle de todos os usuários em referência as suas permissões como: inclusão, alteração, consulta, exclusão e relatório de cada uma das opções do software, seguindo uma determinada estrutura organizacional pré-cadastrada.</p> <p>O sistema deverá oferecer a geração de relatórios personalizados e uma ferramenta de localização, que indica exatamente em qual área da empresa se encontra determinada pessoa no momento.</p> <p>O sistema deverá ter função de comunicar com os equipamentos podendo ser serial ou TCP-IP e todos os eventos de sistema são armazenados em logs para fácil administração do sistema.</p> <p>O software deve ser compatível com os equipamentos ofertados.</p> <p>Demais Características do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visualização de acesso em tempo real; - Controle de reentrada; - Mensagens personalizadas por período, quantidade e local de acesso; - Mensagens de sistema personalizadas; - Cadastro de crachá provisório; - Bloqueio por períodos de tempo, exemplo: férias, licença médica; - Controle de usuários (permissões de acesso); - Controle de acesso de crachás por grupos de áreas; - O acesso pode ser determinado por quantidade, jornada ou turno; - Controle de acesso com limite de entrada e saída por quantidade ou faixa horária; - Cadastro de visitantes com captura de foto e documento digital; - Bloqueio de acesso de áreas e crachás; - Controle de acesso de ocupação de 		
--	--	--	--	--

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

			<p>áreas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de sequências de áreas; - Agendamento de visitas; - Liberação de acesso excepcionalmente por crachá e área; - Geração de logs para todos os eventos de crachás e sistema; - Ferramenta de localização de uma determinada pessoa ou visitante; - Relatórios cadastrais com seleção de campos; - Relatórios gerenciais com seleção de campos e ordenação; - Relatórios de acessos, ausentes, permanência na área e deslocamento de grupos; - Envio automático de mensagens de falha do sistema por e-mail para o administrador; - Aplicativo para acompanhamento dos acessos em tempo real; - Bloqueio por restrição de tempo; - Integração com CFTV (Intelbras e EyesnWhere). <p>LICENÇA PARA ATÉ 05 EQUIPAMENTOS.</p>		
5	1	UN	<p>CATRACA COM CODIGO DE BARRAS E LEITOR BIOMÉTRICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Catraca com gabinete em aço pintado epóxi e braço em inox;</p> <p>Leitor biométrico para 3000 usuários e 6.000 digitais 1: N e 40.000 digitais 1:1, obrigatório 2 digitais por colaborador;</p> <p>Capacidade de armazenamento 10.000 registro e lista de no mínimo 1.000 funcionários;</p> <p>Display de cristal líquido de 2 linhas de 20 caracteres com iluminação</p> <p>Teclado funcional de membrana de policarbonato com 16 teclas;</p> <p>Amortecedor de braços integrado.</p> <p>Leitor biométrico com memória interna.</p> <p>Sistema de comunicação via Ethernet TCP/IP, com comunicação de envio de funcionários através do Software</p>		

Estado de São Paulo

			<p>existente no local online. Braços e canopla em aço-carbono inoxidável altamente resistentes; Fixação em 5 pontos. Opera em 110 ou 220 volts; Display com 2 linhas de 20 caracteres; Teclado membrana; Funil de leitura em aço inoxidável.</p> <p>DIMENSÕES Altura: 94,5 cm Largura: 63,5 cm</p>		
6	1	UN	<p>IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DO SOFTWARE ACESSO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>Serviços prestados que se relacionam as atividades;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação e configuração software; - Treinamento operacionais; - Instalação, fixação e configuração de coletores e catracas e cancelas 		
VALOR TOTAL:					